



---

## PROGRAMA

### VOLUNTÁRIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PVIC)

---

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – PRPI está formalizando o **cadastro de alunos voluntários** que realizam atividades de pesquisa e inovação no IFCE. Entende-se por **voluntário** o aluno selecionado que desempenha atividades relacionadas à pesquisa e inovação sem remuneração.

#### 1. OBJETIVOS

O Programa de Voluntário em Iniciação Científica (PVIC) da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI do IFCE tem como objetivos:

- Estimular estudantes de ensino médio e graduação que estão desenvolvendo atividade de pesquisa, sem terem sido contemplados com quota de bolsa de Iniciação Científica, a continuar as suas atividades;
- Reconhecer institucionalmente as atividades desenvolvidas pelos alunos voluntários em atividades de pesquisa desenvolvidas no IFCE.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO COMO VOLUNTÁRIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Estar regularmente matriculado no IFCE;
- O aluno voluntário deve ser selecionado e indicado pelo Orientador;

#### 3. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

- O programa terá vigência em outubro de 2013 a setembro de 2014;

#### 4. DAS COTAS

- 02 (dois) alunos voluntários cadastrados por orientador.



## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PERÍODO PARA CADASTRO DE VOLUNTÁRIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada;
- Documentação: Cópia do Registro Geral (RG); cópia do CPF; uma fotografia 3x4; Histórico escolar do aluno, emitido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA); Declaração de matrícula, emitida pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA); declaração de matrícula que está cursando o ensino médio em outra instituição, **para alunos de curso técnico concomitante**; cópia impressa, e na versão em língua portuguesa, do currículo *Lattes*.
- Plano de trabalho resumindo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo aluno voluntário em iniciação científica;
- **A documentação deverá ser encaminhada a PRPI no período de 25 de setembro a 15 de outubro.**

## 6. DAS ATIVIDADES DE PESQUISA DESENVOLVIDAS

- As atividades desenvolvidas pelos alunos voluntários serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelo Orientador;
- O aluno voluntário deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE;
- As atividades de pesquisa desenvolvidas de forma voluntária, não deverão exceder a carga-horária de 16 horas por semana;
- **A relação entre os alunos voluntários e o IFCE não gerará qualquer vínculo empregatício ou garantia de concessão de bolsa.**

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Cabe ao orientador acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas por seus orientandos voluntários;
- Os alunos voluntários deverão enviar um relatório parcial ao fim dos 6 (seis)



primeiros meses de atividades e um relatório final ao término do período de vigência do programa, supervisionado e assinado pelo orientador

- A avaliação dos trabalhos realizados será feita com base nos relatórios.
- Durante o Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IFCE, os alunos voluntários deverão apresentar os resultados de suas pesquisas.

## **8. CERTIFICADO**

- A Pró-reitoria reserva-se o direito de emitir Declaração para o aluno voluntário e seu orientador.

Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prof. Auzuir Ripardo de Alexandria  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE